CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010
Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7917

RESOLUÇÃO N.º 65

Aprova a utilização de recursos do FAD e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPcD, em **Reunião Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2021,** no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 14.545/2014

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a destinação de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional, para atendimento de até 66 pessoas, de ambos os sexos, com diagnóstico de deficiência física e/ou mental, associado ou não a quadro psiquiátrico e/ou neurológico de paralisia cerebral, em situação de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos e residentes em Curitiba, os quais serão formalizados através de Termo(s) de Colaboração, pelo período de até 12 (doze) meses.

Art. 2º. O valor global das parcerias será de até R$ 2.059.200,00 (dois milhões, cinquenta e nove mil e duzentos reais), sendo R$ 1.209,200,00 (um milhão, duzentos e nove mil e duzentos reais) pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme deliberação própria, e de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) pelo Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2021.

Denise Maria A. O. Moraes
Presidente - CMDPcD